

DECRETO Nº 000106/13 de 24 de Julho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 19 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D10612013

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 24/07/13

Responsável: Wlunice

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.485,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS		
		04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00		Contratação Por Tempo Determinado	1.200,00	
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00		Contratação Por Tempo Determinado		995,00
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.08.00.00.00.00		Outros Benefícios Assistenciais		6,00
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00		Outros Benefícios Assistenciais		3,00
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		14.250,00
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00		Obrigações Patronais		205,00
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		842,00
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		434,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
		06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		395,00
		06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.625,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)
		07.02.12.365.0080.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.415,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
		09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.510,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
		09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.605,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						33.485,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2013



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal